



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAUL**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**  
**(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA e outros)**

PDL 24 /2015

**L I D O**  
Em, 03/06/15  
  
Secretaria Legislativa

**Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor José Ribamar de Moraes Silva.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor José Ribamar de Moraes Silva.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o escopo de assegurar a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao professor José Ribamar de Moraes Silva, nascido em 1946, na cidade de Bom Princípio – PI. No início de 1967, foi para a cidade de Sobral/CE para cursar o Ensino Médio (Científico), no Convento São Francisco, onde permaneceu até o final de 1968. Nesta ocasião, foi convidado a lecionar num curso de alfabetização de adultos, tomando gosto, então, pelo magistério.

No princípio do ano de 1970, percorre as ruas do Rio de Janeiro em busca do primeiro emprego, numa cidade até então para ele desconhecida e sem nenhuma experiência profissional. Mas, graças ao conhecimento adquirido nos anos de estudo no Seminário, já em fevereiro deste mesmo ano foi admitido no seu primeiro emprego no escritório da Globex Utilidades (Ponto Frio), onde permaneceu apenas três meses, pois foi aprovado em concurso para a Light do Brasil. Em 1973 foi aprovado no vestibular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro e começa a trabalhar como revisor do Jornal do Brasil. Em dezembro de 1974 casou-se com Marielza, na Igreja Nossa Senhora das Graças, em Nova Iguaçu/RJ. Trabalhando, durante o dia e estudando noite, concluiu o curso de Letras, em 1976. No ano seguinte foi aprovado em concurso para professor de língua portuguesa e, em seguida, para escriturário do Banco do Estado do Rio de Janeiro (Banerj). No mês de julho de 1979 veio passear em Brasília, quando encantou-se com a beleza e a tranquilidade da cidade. Voltando ao Rio, solicitou transferência. Chegando a Brasília, com toda a família, no final de 1979.

No ano seguinte (1980), começa a lecionar no Colégio Compacto, no Gama, e em 1981, é aprovado em concurso, para a carreira do magistério da Fundação Educacional do DF e Colégio Militar de Brasília. A partir de então, por opção pessoal, dedicou-se exclusivamente ao magistério, como professor de Língua Portuguesa e Literatura.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



Em 1993 iniciou o Curso Superior de Teologia, sendo ordenado diácono permanente, em 1998. Passando, nos anos seguintes, a exercer as funções de Presidente da Comissão Arquidiocesana, Presidente da Comissão Regional de Diáconos do Centro Oeste e de tesoureiro da Comissão Nacional de Diáconos.

Aposentou-se do magistério e assumiu, em seguida, a função de Diretor de Serviços Públicos da Administração Regional do Gama e de Assessor Parlamentar da Câmara Legislativa do DF, até 2004, quando passou pela experiência de um câncer. Essa experiência, certamente, foi um marco em sua vida. O câncer, que poderia paralisar a sua trajetória, foi, ao contrário, um fator motivador. Buscou os recursos necessários, dedicou-se ao tratamento, superou os momentos mais dramáticos de cirurgia e radioterapia. Nasce daí o desejo de ajudar as pessoas carentes com câncer, ao observar que algumas delas enfrentavam grande dificuldade de locomoção e até mesmo para se alimentar durante o tratamento, por falta de recursos. Cria a Associação de Apoio ao Paciente com Câncer, em 15/02/ 2005.

A referida instituição, ao longo desses 10 anos, se tornou um símbolo de dedicação ao próximo e, graças à credibilidade adquirida ao longo dos anos de atuação séria e responsável, vem ampliando seus trabalhos em todo o DF.

Em 2006, em uma celebração dominical na Festa de Cristo Rei, na Capela Santo André, o diácono Ribamar de Moraes, na homilia, convocou a comunidade a realizar um trabalho junto aos moradores de rua do Gama. Um grupo atendeu ao chamado e saiu às ruas, à noite, levando alimentos e cobertores aos moradores de rua que se encontravam pelas calçadas e prédios abandonados, identificando neles a parcela mais necessitada de apoio no Gama. Foi assim que esse grupo decidiu pôr em prática o apelo de Cristo no Evangelho: "Dar de comer a quem tem fome, dar de beber a quem tem sede e de vestir a quem está nu.". A missão de resgate dessas pessoas que começou com a distribuição de sopa, em seguida encontrou na própria Capela Santo André um ponto de apoio, onde os moradores de rua podiam tomar banho, fazer a barba, jantar e realizar momentos de espiritualidade e convivência. No entanto, o diácono Ribamar de Moraes desejava oferecer muito mais a quem só conhecia perdas em suas vidas. Queria dar a essas pessoas a oportunidade de retomar suas vidas, nos âmbitos familiar e profissional, com a restauração da dignidade e da cidadania. Para isso, buscava uma forma de encontrar um local para acolhimento dessas pessoas.

A primeira Casa de Acolhimento para moradores de rua foi inaugurada em 25 de junho de 2008, com o nome de Casa de Apoio Santo André. Em 2009, quando o trabalho da instituição e sua credibilidade já eram reconhecidos, a Casa Santo André participou do Censo dos Moradores de Rua realizado pela Universidade de Brasília (UnB). Na ocasião foram identificadas 2.543 pessoas em situação de rua em todo o Distrito Federal. E algo precisava ser feito a mais para mudar essa dura realidade.

Em 2010, levou à Arquidiocese de Brasília a proposta de criação da Pastoral Arquidiocesana do Povo da Rua, tendo sido a proposta aprovada pelo Conselho Arquidiocesano de Pastoral, tornando-se o primeiro Coordenador desta Pastoral na Arquidiocese.

Em 2013, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF convidou o diácono Ribamar de Moraes para firmar uma parceria que tem mudado radicalmente a vida dos moradores de rua da Capital Federal. Por meio do convênio para realizar o



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



serviço de abordagem social e acolhimento institucional, tem-se atingido uma média de mais de três mil abordagens por mês a pessoas em situação de rua e mais de 200 pessoas foram acolhidas em Casas de Passagem. Através dos convênios foram contratadas pessoas de diversas áreas, num trabalho multidisciplinar para atuar no resgate dos moradores de rua: são profissionais que atuam no serviço de abordagem e nas Unidades de Acolhimento. Além disso, a Casa Santo André conta com o apoio imprescindível de voluntários, incluindo os responsáveis pela direção da entidade.

Graças a essa iniciativa, pode-se oferecer alimentação, assistência espiritual, atendimento médico, encaminhamento hospitalar, passagens para quem quer retornar ao seu local de origem, após contatos com familiares, entre outros serviços.

Observamos que o trabalho desenvolvido pelo Professor Ribamar Moraes tem sido de grande relevância para o resgate de diversas vidas abandonadas em situação de rua. Por conta disso, não temos qualquer dúvida que ele merece como poucos ser homenageado com a honraria aqui proposta, a qual serve ainda como incentivo para que outras pessoas trilhem o caminho da defesa social e da cidadania para as pessoas que necessitam.

Quanto ao aspecto legal, a presente proposição encontra-se devidamente amparada pelo disposto no inciso XLI, do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que confere a Câmara Legislativa competência privativa para conceder título de cidadão benemérito ou honorário, bem como atende as exigências contidas na Resolução nº 250, de 2011.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, em.....

  
**Deputada LUZIA DE PAULA**  
**Autora**



Setor Protocolo Legislativo

PTL Nº 24 / 2015

Folha Nº 03-7



**RESOLUÇÃO Nº 250, DE 2011**  
(Autoria do Projeto: Deputado Chico Leite)

**Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A concessão dos títulos de Cidadão Honorário de Brasília e de Cidadão Benemérito de Brasília obedecerá aos critérios estabelecidos por esta Resolução.

**Art. 2º** O indicado ao título de Cidadão Honorário de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – não ter nascido no Distrito Federal;

II – residir, ou ter residido, no Distrito Federal por período superior a quatro anos;

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;

IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

*Parágrafo único.* A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.

**Art. 3º** O indicado ao título de Cidadão Benemérito de Brasília deverá satisfazer cumulativamente os seguintes requisitos:

I – ter nascido no Distrito Federal;

II – residir no Distrito Federal;

III – ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal;

IV – ser pessoa de notório reconhecimento público;

V – possuir idoneidade moral e reputação ilibada.

*Parágrafo único.* A proposição deverá vir acompanhada de currículo ou de histórico com a trajetória do homenageado.

**Art. 4º** A indicação de cidadãos a serem agraciados com os títulos honoríficos de que trata esta Resolução deve ser assinada por, no mínimo, um oitavo e aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara Legislativa.

**Art. 5º** É vedada a concessão dos títulos de que trata esta Resolução a detentores de mandato eletivo e a ocupantes de cargo de provimento em comissão na Administração Pública.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

**Art. 6º** É ainda vedada a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília no período compreendido entre noventa dias antes e noventa dias depois de eleições realizadas no Distrito Federal.

**Art. 7º** Cada Deputado poderá assinar quatro indicações para concessão de título por sessão legislativa.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de agosto de 2011

**DEPUTADO PATRÍCIO**  
*Presidente*

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 30/8/2011.

Setor Protocolo Legislativo

PL N° 24 / 2015

Folha N° 05 - 7



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Decreto Legislativo nº 24/15 que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao professor José Ribamar de Moraes Silva”.

**Autoria:** Deputado(a) Luzia de Paula (PEN)

Ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CAS (RICL, art. 65, I, “i”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 05/06/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo

PPL Nº 24 / 2015

Folha Nº 06-7